



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

EDITAL DE LEILÃO APLBPSUCATAS Nº 010-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, RJ, sediada a Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, da **Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997** e suas alterações posteriores, da **Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016**, da **Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016**, da **Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014**, da **Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2023**, cujo critério de julgamento será o de maior lance, igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo Leiloeiro **Adriana Yuan da Costa**, sob a **matricula 291, JUCERJA**, para a alienação de veículos classificados como sucatas inservíveis, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

O Leilão será realizado somente sob a forma On-line, no dia **17 de junho de 2025**, a partir das **10 horas**, através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente Leilão visa a arrematação de lotes de veículos **classificados como sucatas inservíveis** (automóveis, motocicletas, kombis, vans, ônibus e caminhões), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos dos pátios da APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, situado na Rua Marmorex, nº 9, Vera Cruz, Seropédica -RJ, para o maior lance ofertado;

2.2. Os bens serão vendidos como destinação final e sem direito à documentação, transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;

2.3. Os lotes, com o valor inicial por quilo e o total do peso estimado, e os respectivos veículos classificados como sucatas inservíveis que os compõem, estão relacionados no ANEXO I deste Edital e no site <http://www.aplleiloes.com.br>;

2.4. As sucatas inservíveis não identificadas somente poderão ser arrematadas por pessoas jurídicas, do segmento de siderurgia e reciclagem, que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação e esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei 6.657/13.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública será nos dias 12 e 16 de junho de 2025, das 09h às 16h:

- APL NOVA IGUAÇU – Rodovia Presidente Dutra, N°: 11505,

Vila Nova – Nova Iguaçu/RJ.

- APL BARRA DO PIRAÍ - Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097
Bairro Arthur Cataldi – Barra do Piraí/RJ;

- APL VASSOURAS: Rua Silvio Ramim N°: 15 e N°: 23,
Bairro: Itakamosi - Vassouras/RJ;

É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc;

3.2. A visitação poderá ser feita no local constante no ANEXO I;

3.3. As descrições dos veículos a serem leiloados como sucatas inservíveis também estarão disponíveis no portal da APL (www.aplleiloes.com.br).

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do segmento de siderurgia e reciclagem, que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação e esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei 6657/13;

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do Leilão:

4.2.1. Os (As) licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas art. 9º, III, da Lei nº 14.133/21;

4.2.3. Empresas que não se enquadrem no item 4.1.1;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. O cadastro prévio do (a) usuário (a) é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica; O cadastro deverá ser realizado, pelo menos, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do Leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.2. Maiores informações, acerca do cadastro no sistema, constam no endereço (www.aplleiloes.com.br);

5.2 Os documentos exigidos para consolidar o credenciamento e a posterior arrematação das SUCATAS INSERVÍVEIS NÃO IDENTIFICADAS são:

5.2.1. Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Fundação e demais documentos, na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.2.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF (original) do sócio proprietário ou representante legal;

5.2.2. Documento de identidade com foto (original) do sócio proprietário ou representante legal;

5.2.3. Comprovante de endereço;

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. Os (As) interessados (as) poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 7 (sete) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento, na sede da APL - Administração de Pátios e Leilões LTDA, localizada na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Catald — Barra do Piraí, RJ, em dias úteis, das 9h às 17h, contendo no envelope: À APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA - ESCLARECIMENTOS LEILÃO APLBPSUCATAS09/2025;

6.1.1. Caberá a Comissão de Leilão responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 7 (sete) dias úteis;

6.2. Os (As) interessados (as) poderão formular impugnações ao presente Edital em até 7 (sete) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na sede da APL - Administração de Pátios e Leilões LTDA, localizada na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Catald — Barra do Piraí, RJ, em dias úteis, das 9h às 17h, contendo no envelope: À APL — ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA. - IMPUGNAÇÃO LEILÃO APLBPSUCATAS10/2025;

6.3. Caberá a empresa acima examinar sobre a impugnação no prazo de até 7 (sete) dias úteis e, se for o caso, encaminhar à Procuradoria-Geral da Prefeitura de Barra do Piraí, RJ, o pedido de impugnação para as devidas providências e consequente decisão;

6.4. Tanto as respostas às impugnações, quanto aos pedidos de esclarecimentos, serão apresentadas mediante comparecimento do (s) autor (es) da solicitação na sede da APL — ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA;

6.5. As respostas serão arquivadas em pasta própria e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados exclusivamente no formato eletrônico:

7.1.1.1. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o (a) interessado (a) poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3. Se o (a) participante não estiver logado (a) no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2. O valor aceitável para cada lote será o da avaliação constante no Edital, ou o maior lance antecipado, acima da avaliação, registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os (as) participantes “online” deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.5. Os (As) licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

8.7. Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito (a) às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-K da Lei 14.133/21.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste Edital e, em especial, o que dispõe o “item 8.2” acima;

9.2. Os lances serão ofertados exclusivamente de forma eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido para a aquisição de cada lote deste Leilão indicado no ANEXO I;

9.3. Será declarado (a) vencedor (a) o (a) licitante que oferecer maior lance;

9.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro, sujeitando-se o (a) licitante às sanções administrativas previstas neste Edital;

9.5. O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos (as) licitantes e expressa menção no Auto de Leilão;

9.6. O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o (a) licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Prefeitura, devendo a negociação se dar em público e formalizada no Auto de Arrematação;

9.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá ao Leiloeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao valor da avaliação;

9.8. Encerrado o Leilão, será lavrado o Auto de Arrematação circunstanciado, com a identificação do (a) arrematante e registro de todas as ocorrências relevantes, e será assinado pelo Leiloeiro;

9.9. A arrematação das sucatas leiloadas será efetivada pelo Leiloeiro.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

10.1. A retirada das sucatas arrematadas deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelamento da arrematação, devendo ser observado o que consta no **CATÁLOGO E NAS CONDIÇÕES DO LEILÃO**, não tendo direito o (a) Arrematante a qualquer indenização sobre o valor total pago, conforme consta no item 14.3;

10.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que ocorram durante a retirada das sucatas inservíveis, ficando a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Concessionária dos Serviços, APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, isentas de responsabilidade civil e/ou criminal e de outros ônus decorrentes;

10.3. Realizar a descontaminação dos veículos classificados como sucatas inservíveis, retirando os filtros de óleo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluídos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

10.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

10.5. A critério da comitente poderá retirar também tanque de combustível, catalizadores e pneus/rodas e fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, componentes de alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

10.6. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos;

10.7. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem/trituração) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

10.8. Fazer a limpeza total da área utilizada para a retirada das sucatas, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade;

10.9. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor;

10.10. A arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica;

10.11. A comitente terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da arrematante até o cumprimento total da obrigação;

10.12. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquirido/arrematado para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e à reciclagem dos veículos classificados como sucatas inservíveis;

10.13. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

11.1. Receber dos (as) arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

11.2. Fornecer ao (a) arrematante a Nota de Arrematação, Auto de Leilão ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI

12.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, poderá retirar ou cancelar a venda departe ou de todos os lotes, antes, durante, ou após a realização do Leilão, e antes da retirada das sucatas inservíveis, caso seja necessário, ou ocorra algum impedimento legal.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser integral, via boleto bancário;

13.2. Será cobrado 10% (dez por cento) referente a Taxa Administrativa, mais 5% (cinco por cento) referente a Comissão do Leiloeiro, ambos sobre o valor de arrematação.

14. DA RETIRADA

14.1. A retirada dos lotes arrematados dar-se-á através de agendamento no site da APL (www.aplleiloes.com.br). As datas para o início do agendamento e retirada, serão previamente divulgadas na plataforma “online” e no Catálogo de Leilão;

14.2. A retirada será feita no local constante no Catálogo;

14.3. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o lote não retirado será considerado abandonado, restando na perda do bem, podendo ser objeto de outro Leilão, e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação;

14.4. Todos os lotes deverão ser retirados do Pátio através de caminhão reboque que deverá estar, obrigatoriamente, com toda documentação em dia. O custo quanto ao pagamento será da responsabilidade do (a) arrematante;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste Edital, sujeita o (a) licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, as seguintes penalidades:

15.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

15.1.2. Multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido valor integral de taxas e comissões previstas, caso o (a) arrematante não

efetue o pagamento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, o Leiloeiro, a Concessionária, não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o (a) arrematante transacionar o produto adquirido no Leilão;

16.2. O acompanhamento dos resultados das fases do Leilão, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, deverá ser feito através do site: www.aplleiloes.com.br;

16.3. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, poderá, a qualquer momento, revogar o Leilão por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-lo, se constatado vício no seu processamento;

16.4. Ocorrendo a revogação ou anulação do Leilão, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;

16.7. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ e os (as) arrematantes, elegem o foro do Município de Barra do Piraí, RJ, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital;

16.8. Acompanha este Edital o seguinte anexo: ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

PESO / QUANTIDADE / ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO

TIPO	PESO (KG)	QUANTIDADE	PESO TOTAL (KG)
MOTOS E SIMILARES	90	82	7.380
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETA, CAMINHONETE	600	06	3.600
SEMI-REBOQUE	200	01	200
TOTAL		89	11.180

Para estimar a quantidade de material ferroso a ser ofertado, inicialmente recorreu-se a uma média aritmética simples por ser bastante intuitiva. Para determinar o peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o peso seco de motocicleta **Honda CG125 FAN**, que é mais comum no mercado. Para determinar o peso médio de veículos em geral, buscou-se fazer uma média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, isto é o Mille, o Novo Uno Way, o Corsa e o Agile.

ANEXO I

LEILÃO	LOTE	MARCA/MODELO	TIPO	GRV	PÁTIO	ESTADO GERAL
APBLBSUCATAS10-25	1000	DAFRA/ZIG 50	CICLOMOTOR	809997141	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1001	DAFRA/ZIG 50	CICLOMOTOR	809996962	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1002	I/SICHUAN TOP 50	CICLOMOTOR	803170184	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1003	I/WUYANG WY50QT 2	CICLOMOTOR	809996923	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1004	DAFRA/SUPER 50	CICLOMOTOR	800030362	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1005	DAFRA/ZIG 50	CICLOMOTOR	809997154	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1006	DAFRA/ZIG 50	CICLOMOTOR	809996925	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1007	TRAXX	CICLOMOTOR	800030160	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1008	HONDA/C100 BIZ MAIS	MOTONETA	803620899	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1009	YAMAHA/CRYPTON T105E	MOTONETA	802380205	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1010	HONDA/C100 BIZ ES	MOTONETA	801530299	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1011	HONDA/BIZ 125 KS	MOTONETA	809998293	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1012	I/TRAXX JL50Q 2	MOTONETA	809994259	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1013	HONDA/C100 BIZ ES	MOTONETA	800590077	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1014	HONDA/C100 BIZ ES	MOTONETA	802380402	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1015	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	800030286	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1016	HONDA/CG 125 FAN ES	MOTOCICLETA	809998331	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1017	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	809998286	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1018	YAMAHA/CY 50 JOG	MOTOCICLETA	911940086	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1019	HONDA/CG 160 START	MOTOCICLETA	803620892	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1020	HONDA /CG 150	MOTOCICLETA	912640303	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1021	HONDA/CB 300R	MOTOCICLETA	802380201	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1022	YAMAHA/YBR 125ED	MOTOCICLETA	802380142	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1023	YAMAHA	MOTOCICLETA	912460232	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1024	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	803620896	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1025	HONDA /CG 125	MOTOCICLETA	802380104	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1026	YAMAHA/ FACTOR 125	MOTOCICLETA	802380218	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1027	HONDA/CBX 250 TWISTER	MOTOCICLETA	803330634	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1028	HONDA/CG 160 TITAN	MOTOCICLETA	802380394	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1029	HONDA/NXR150BROS MIX ES	MOTOCICLETA	801760028	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA

LEILÃO	LOTE	MARCA/MODELO	TIPO	GRV	PÁTIO	ESTADO GERAL
APBLBSUCATAS10-25	1030	HONDA/ CG 150	MOTOCICLETA	912640299	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1031	HONDA/CG 160 FAN	MOTOCICLETA	809998315	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1032	HONDA/CG 125 TITAN ES	MOTOCICLETA	802380184	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1033	QUADRO MOTO	MOTOCICLETA	809994237	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1034	HONDA/CG150 FAN ESDI	MOTOCICLETA	802380403	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1035	HONDA/NXR150 BROS ESD	MOTOCICLETA	803620889	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1036	HONDA/CBX 250 TWISTER	MOTOCICLETA	801530520	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1037	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MOTOCICLETA	800710150	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1038	HONDA/CG 160 TITAN	MOTOCICLETA	803620879	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1039	HONDA/CG 160 FAN	MOTOCICLETA	809998317	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1040	HONDA/XRE 300 ABS	MOTOCICLETA	803330628	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1041	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	803620941	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1042	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	MOTOCICLETA	802380401	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1043	HONDA/XLX 350 R	MOTOCICLETA	802380290	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1044	HONDA/CG 160 START	MOTOCICLETA	803620887	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1045	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	MOTOCICLETA	803620856	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1046	HONDA FAN	MOTOCICLETA	802380232	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1047	HONDA/XRE 300	MOTOCICLETA	801530400	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1048	HONDA/XL 125 S	MOTOCICLETA	809994244	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1049	HONDA/CG150 FAN ESDI	MOTOCICLETA	803620894	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1050	HONDA/CG 150 FAN ESI	MOTOCICLETA	802380193	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1051	I/YAMAHA YBR 125 FACTOR	MOTOCICLETA	912640295	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1052	HONDA/ XL	MOTOCICLETA	802380141	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1053	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MOTOCICLETA	803170308	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1054	TRAXX /JLB50	MOTOCICLETA	809997114	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1055	YAMAHA/YBR 125ED	MOTOCICLETA	801760027	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1056	HONDA	MOTOCICLETA	801530361	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1057	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MOTOCICLETA	809998316	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1058	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	803330618	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1059	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	803330619	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1060	JTA/SUZUKI EN125 YES	MOTOCICLETA	800590437	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1061	SUNDOWN /HUNTER	MOTOCICLETA	124670669	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1062	YAMAHA/YBR 125ED	MOTOCICLETA	809994379	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA

LEILÃO	LOTE	MARCA/MODELO	TIPO	GRV	PÁTIO	ESTADO GERAL
APBLBSUCATAS10-25	1063	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	803620893	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1064	JTA/SUZUKI EN125 YES	MOTOCICLETA	801530517	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1065	HONDA/CG 150 TITAN ES	MOTOCICLETA	805570208	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1066	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MOTOCICLETA	809998318	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1067	YAMAHA/XTZ 125K	MOTOCICLETA	803330617	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1068	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MOTOCICLETA	50000064	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1069	HONDA/CG 160 TITAN	MOTOCICLETA	809998327	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1070	HONDA/CG 125 FAN ES	MOTOCICLETA	803620860	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1071	HONDA/BIZ 125 ES	MOTOCICLETA	809997116	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1072	YAMAHA/FAZER YS250	MOTOCICLETA	809997968	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1073	HONDA/ FAN 160	MOTOCICLETA	912980111	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1074	HONDA/CB 250F TWISTER	MOTOCICLETA	803620884	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1075	HONDA/CG150 FAN ESDI	MOTOCICLETA	809998400	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1076	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	MOTOCICLETA	809998414	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1077	HONDA/CG 160 TITAN	MOTOCICLETA	809997667	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1078	HONDA/CG 160 FAN	MOTOCICLETA	809998437	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1079	HONDA/CG 160 TITAN	MOTOCICLETA	809998429	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1080	HONDA/CB250F TWISTER CBS	MOTOCICLETA	809998169	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1081	HONDA/CB300F TWISTER.CBS	MOTOCICLETA	809998431	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1082	FIAT/PALIO EX	AUTOMOVEL	809997881	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1083	I/VW GOL CLI	AUTOMOVEL	809998311	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1084	VW/GOL I	AUTOMOVEL	803621151	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1085	FIAT/TEMPRA IE	AUTOMOVEL	802380487	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1086	FORD/KA GL	AUTOMOVEL	803621156	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1087	VW/KOMBI FURGAO	CAMINHONETE	809998452	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APBLBSUCATAS10-25	1088	SR/MOTOPAM CRGA	SEMI-REBOQUE	801530662	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA